



VIÉLA Nº01: Inicia-se no cruzamento da divisa do lote nº11 da quadra A com o alinhamento da Rua C e segue acompanhando o alinhamento da rua numa distancia de 3,00 metros, fazendo frente para a Rua C; daí deflete à esquerda, 35,00 metros em reta confrontando com o lote nº09 da quadra B; daí deflete à esquerda, 3,00 metros em reta confrontando com parte da gleba nº7; daí deflete à esquerda com a distancia de 35,00 metros até o ponto inicial, confrontando com o lote nº11 da quadra A, encerrando a área de 105,00 metros quadrados.

VIÉLA Nº02: Inicia-se no cruzamento da divisa do lote nº05 da quadra C com o alinhamento da Rua B e segue acompanhando o alinhamento da rua numa distancia de 3,26 metros, fazendo frente para a Rua B; deflete à direita, 38,38 metros em reta confrontando com o lote nº06 da quadra C; deflete à direita, 79,24 metros em reta confrontando com o lote nº11, nº12, nº13, nº14, nº15, nº16 e nº17 da quadra C; deflete à direita, 3,77 metros em reta, fazendo frente para a Rua C; deflete à direita, 76,66 metros em reta, confrontando com lote nº18, lote nº19, lote nº04 e parte do lote nº05 da quadra C; deflete à esquerda, 36,79 metros em reta até o ponto inicial, confrontando com parte do lote nº05 da quadra C, encerrando a área de 346,63 metros quadrados.

VIÉLA Nº03: Inicia-se no cruzamento da divisa do lote nº22 da quadra D com o alinhamento da Rua B e segue acompanhando a Rua B, numa distancia de 3,71 metros fazendo frente para a Rua B; daí deflete à direita, 175,03 metros em reta confrontando com o lote nº01 e nº02 da quadra E e parte da área institucional 1; daí deflete à esquerda, 49,86 metros em reta, confrontando com parte da área institucional 1; deflete à esquerda, 34,16 metros em reta, confrontando com parte da área institucional 1; deflete à direita, 28,48 metros em reta, confrontando com parte da área institucional 1; deflete à direita, 3,14 metros em reta, confrontando com parte da faixa "non aedificandi" da área institucional 1; deflete à direita, 28,81 metros em reta confrontando com parte do lote nº01 e parte do lote nº02 da quadra D; deflete à esquerda, 33,82 metros em reta confrontando com parte do lote nº02 e os lotes nº03, nº04 da quadra D; deflete à direita, 51,95 metros em reta, confrontando com os lotes nº05, nº06, nº07 e parte do lote nº10 da quadra D; deflete à direita, 179,02 metros em reta até o ponto inicial, confrontando com os lotes nº11, nº12, nº13, nº14, nº15, nº16, nº17, nº18, nº19 e o lote nº22 da quadra D; encerrando a área de 871,69 metros quadrados.

VIÉLA Nº04: Inicia-se no cruzamento da divisa do lote nº01 da quadra F com o alinhamento da Rua E, segue acompanhando a Rua E, numa distancia de 3,82 metros, fazendo frente para a Rua E; deflete à esquerda com a distancia de 106,07 metros, confrontando com os lotes nº21, nº20, nº19, nº18, nº17 e parte do lote nº16 da quadra F; deflete à direita, 58,83 metros em reta confrontando com parte do lote nº16 e os lotes nº15, nº14 e nº13 da quadra F; deflete à



esquerda, 3,00 metros em reta confrontando com parte da área institucional 2; deflete à esquerda, 59,42 metros em reta confrontando com os lotes nº12, nº11, nº10 e nº09 da quadra F; deflete à esquerda, 109,02 metros em reta até o ponto inicial, confrontando com os lotes nº08, nº07, nº06, nº05, nº04, nº03, nº02 e nº01 da quadra F, encerrando a área de 500,01 metros quadrados.

VIOLA Nº05: Inicia-se no cruzamento da divisa do lote nº06 da quadra G com o alinhamento da Rua F, segue acompanhando a Rua F, numa distancia de 3,21 metros, fazendo frente para a Rua F; deflete à direita, 32,60 metros em reta confrontando com parte do sistema de lazer 2; deflete à direita, 3,31 metros em reta, confrontando com a viela 6; deflete à direita, 7,32 metros em reta, confrontando com parte do lote nº05 da quadra G; deflete á direita, 3,00 metros em reta confrontando com parte do lote nº 04 da quadra G; deflete à direita, 5,71 metros em reta, confrontando com parte do lote nº06 da quadra G; deflete à esquerda, 31,00 metros em reta até o ponto de partida, confrontando com parte do lote nº06 da quadra G, encerrando a área de 119,49 metros quadrados.

VIOLA Nº06: Inicia-se no cruzamento da divisa do lote nº05 da quadra G com o alinhamento da Rua E, segue acompanhando a Rua E, numa distancia de 3,24 metros, fazendo frente para a Rua E; deflete à esquerda com a distancia de 8,36 metros, confrontando com parte do sistema de lazer 2; deflete à direita, 17,85 metros confrontando com parte do sistema de lazer 2; deflete à esquerda, 12,13 metros confrontando com parte do sistema de lazer 2; deflete à esquerda, 3,31 metros, confrontando com parte da viela 5; deflete à esquerda, 9,58 metros em reta confrontando com parte do lote nº05 da quadra G; deflete à direita, 17,38 metros confrontando com parte do lote nº05 da quadra G; deflete à esquerda, 7,77 metros até o ponto inicial, confrontando com parte do lote nº05 da quadra G, encerrando a área de 109,56 metros quadrados.

VIOLA Nº07: Inicia-se no cruzamento da divisa do lote nº01 da quadra H com o alinhamento da Rua G, segue acompanhando a Rua G, numa distancia de 3,00 metros, fazendo frente para a Rua G; deflete à direita com a distancia de 30,36 metros, confrontando com parte do sistema de lazer 3; deflete à direita, 3,00 metros confrontando com parte do lote nº03 da quadra H; deflete à direita, 30,36 metros em reta até o ponto inicial confrontando como lote nº02 e nº01 da quadra H, encerrando a área de 91,08 metros quadrados.



VIOLA Nº08: Inicia-se no cruzamento da divisa do lote nº03 da quadra J com a divisa da gleba nº5, segue acompanhando a divisa, numa distancia de 3,00 metros, confrontando com parte da gleba nº5; deflete à esquerda, 122,45 metros confrontando com lote nº20 e nº21 da quadra K; viela 10, lotes nº11, nº12, nº13, nº14 e nº15 da quadra I; deflete à esquerda com a distancia de 3,00 metros confrontando com parte do lote nº04 da quadra I; deflete à esquerda com a distancia de 122,61 metros até ponto inicial confrontando com os lotes nº06, nº07, nº08, nº09 e nº10 da quadra I, viela 9, lotes nº01, nº02 e nº03 da quadra J, encerrando a área de 367,59 metros quadrados.

VIOLA Nº09: Inicia-se no cruzamento da divisa do lote nº01 da quadra J com o alinhamento da Rua G, segue acompanhando o alinhamento da rua numa distancia de 3,00 metros, fazendo frente para a Rua G; deflete á direita, 35,00 metros em reta confrontando com o lote nº10 da quadra I; deflete à direita, 3,00 metros confrontando com a viela 8; deflete à direita, 35,00 metros em reta até o ponto inicial, confrontando com o lote nº01 da quadra J, encerrando a área de 105,00 metros quadrados.

VIOLA Nº10: Inicia-se no cruzamento da divisa do lote nº11 da quadra I com o alinhamento da Rua I, segue acompanhando o alinhamento da rua numa distancia de 3,72 metros, fazendo frente para a Rua I; deflete á direita, 51,68 metros em reta confrontando com o lote nº21 da quadra K; deflete à direita, 3,21 metros confrontando com a viela 8; deflete à direita, 50,62 metros em reta até o ponto inicial, confrontando com o lote nº11 da quadra I, encerrando a área de 153,45 metros quadrados.

VIOLA Nº11: Inicia-se no cruzamento da divisa do lote nº01 da quadra N com o alinhamento da Rua J, segue acompanhando o alinhamento da rua numa distancia de 3,49 metros, fazendo frente para a Rua J; deflete á direita, 69,92 metros em reta confrontando com o lote nº05 e lote nº04 da quadra M; deflete à direita, 3,00 metros confrontando com parte da área A1; deflete à direita, 71,51 metros em reta até o ponto inicial, confrontando com os lotes nº06, nº05, nº04, nº03 e nº01 da quadra N, encerrando a área de 212,13 metros quadrados.



VIELA Nº12: Inicia-se no cruzamento da divisa do lote nº01 da quadra O com o alinhamento da Rua J, segue acompanhando o alinhamento da rua numa distancia de 3,01 metros, fazendo frente para a Rua J; deflete á direita, 98,56 metros em reta confrontando com os lotes nº14, nº12, nº11, nº10, nº09 e parte do lote nº08 da quadra N; deflete à direita, 3,06 metros confrontando com parte do sistema de lazer 4; deflete à direita, 98,20 metros em reta até o ponto inicial, confrontando com os lotes nº06, nº05, nº04, nº03 e nº01 da quadra O, encerrando a área de 295,14 metros quadrados.

PLANO DESCRITIVO
E ANEXIVO

DELLE STELLE Empreend. Imob. Ltda.

Engº Resp.: JOSE CARLOS MAGRO
CREA: 92.640/D

APROVADA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Louveira
Em 17 / 05 / 2001

EDSON RICARDO M. PISSULIN
Engº Civil - CREA 5080109128/D
PROCESSO N.º 2001 / 3437



MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL DELLE STELLE"



MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DO EMPREENDIMENTO

I - IDENTIFICAÇÃO :

- Nome do Empreendimento: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL DELLE STELLE**
- Município: Louveira - SP.
- Proprietário: **DELLE STELLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
- Responsável Técnico: Eng.º Civil José Carlos Magro, CREA 92.640/D
- Área da Gleba: 216.649.90 m²
- Endereço da Gleba: Área "B", Bairro Fazenda Conceição do Barreiro, Rod. SP 332
- Distância do centro do Município: 2.000,00 metros
- Acesso principal: Rodovia SP 332

II - DESCRIÇÃO DA GLEBA :

A gleba é composta de vegetação rasteiras (área de pastagem), e parte com área de Eucalipto, tendo uma declividade média de 15 a 20%.

O solo predominante é a argila arenosa pouco siltosa, com pedregulho, marrom avermelhado.

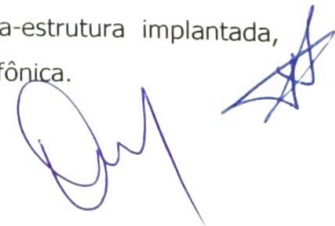
Não possui nenhuma parte aterrada e nenhuma parte alagada, localiza-se em uma das partes altas do município.

A gleba é dotada das seguintes infra-estrutura: água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, coleta pública de lixo, coleta de águas pluviais e rede telefônica.

O empreendimento possui nas suas proximidades, escolas de ensino público primário e secundário, centro comunitário e transporte municipal passando pela via de acesso principal.

A gleba está localizada no perímetro urbano, distante 2.000,00 metros da área central comercial do Município, localiza-se próximo a vários loteamentos que possuem toda infra-estrutura implantada, portanto a região já está servida de água tratada, iluminação pública e rede telefônica.

O loteamento é composto por 183 lotes com destino Residencial.





III - CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

QUADRO 1 - Distribuição dos lotes por tipo de uso

Natureza do Loteamento			
Lotes	Nº	ÁREA (m ²)	%
Lotes Residenciais	183	216.649,90	100,00
Lotes Industriais
Lotes Comerciais
TOTAL			100,00

QUADRO 2 - Quadro de áreas

ESPECIFICAÇÃO		ÁREAS (m ²)	%
1.	Áreas de lotes (183)	109.299,37	50,45
2.	Áreas Públicas	107.350,53	49,55
2.1	Sistema Viário	43.080,72	19,88
2.2	Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)	13.249,60	6,12
2.3	Espaços Livres de Uso Público		
	Áreas verdes/ Sistema de lazer	46.429,76	21,43
3.	Outros (linha de transmissão)	4.590,45	2,12
4.	Área loteada	216.649,90	100,00
5.	Área remanescente		
6.	TOTAL DA GLEBA	216.649,90	100,00



QUADRO 3 – Requisitos urbanísticos

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
População por lote residencial	H = 5
Densidade de ocupação residencial prevista para a gleba	D = 42.24
Coeficiente de Proporcionalidade	K = 0,25

sendo,

REQUISITOS URBANÍSTICOS	LEGENDA
$H = \frac{P}{N} = \text{hab./lote}$	H = população por lote residencial; P = população total prevista p/a os lotes residenciais; N = número de lotes residenciais;
$D = \frac{P}{AT} = \text{hab./há}$	D = densidade de ocupação residencial prevista para a gleba; AT = área total da gleba em há;
$K = \frac{AP}{D} = \text{ha}^2 / \text{hab.}$	K = coeficiente de proporcionalidade; AP = áreas públicas em ha.


QUADRO 4 - Especificações das Quadras

QUADRA	IDENTIF.	ÁREA UNIT. (m ²)	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA DA QUADRA (m ²)	USO	OBS.
A	1	1.309,00	1.309,00		Residencial
	2 ao 11	525,00	5.250,00	6.559,00		
B	1	593,17	593,17		Residencial
	02 ao 09	525,00	4.200,00	4.793,17		
C	1	536,14	536,14		Residencial
	2	649,95	649,95			
	3	693,56	693,56			
	4	743,08	743,08			
	5	728,82	728,82			
	6	652,35	652,35			
	7 ao 8	525,00	1.050,00			
	9	676,77	676,77			
	10	681,96	681,96			
	11	762,52	762,52			
	12	815,25	815,25			
	13	778,12	778,12			
	14	741,00	741,00			
	15	703,87	703,87			
	16	666,75	666,75			
	17	525,42	525,42			
	18	515,25	515,25			
	19	590,40	590,40	12.511,21		



QUADRA	IDENTIF.	ÁREA UNIT. (m ²)	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA DA QUADRA (m ²)	USO	OBS.
D	1	1.359,46	1.359,46		Residencial
	2	676,45	676,45			
	3	662,55	662,55			
	4	620,85	620,85			
	5 ao 7	600,00	1.800,00			
	8	535,64	535,64			
	9	531,81	531,81			
	10	588,54	588,54			
	11	824,80	824,80			
	12 ao 17	600,00	3.600,00			
	18	547,42	547,42			
	19	751,00	751,00			
	20	554,55	554,55			
	21	629,64	629,64			
	22	746,95	746,95	14.429,66		
E	1	682,39	682,39		Residencial
	2	688,88	688,88			
	3	691,85	691,85			
	4 ao 11	525,00	4.200,00	6.263,12		

(Handwritten signature)



QUADRA	IDENTIF.	ÁREA UNIT. (m ²)	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA DA QUADRA (m ²)	USO	OBS.
F	1	589,87	589,87		Residencial
	2 ao 8	525,00	3.675,00			
	9	623,81	623,81			
	10	525,00	525,00			
	11	582,05	582,05			
	12	587,65	587,65			
	13	476,17	476,17			
	14	573,87	573,87			
	15	525,10	525,10			
	16	631,50	631,50			
	17 ao 19	525,00	1.575,00			
	20	524,85	524,85			
	21	619,47	619,47	11.509,34		
	G	1	536,69	536,69		Residencial
2		538,19	538,19			
3		638,22	638,22			
4		525,00	525,00			
5		406,78	406,78			
6		488,71	488,71	3.133,59		
H	1	491,48	491,48		Residencial
	2	527,36	527,36			
	3	576,58	576,58	1.595,42		

[Handwritten signature]



QUADRA	IDENTIF.	ÁREA UNIT. (m ²)	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA DA QUADRA (m ²)	USO	OBS.
I	1	501,14	501,14		Residencial
	2	463,87	463,87			
	3	414,36	414,36			
	4	480,48	480,48			
	5	579,82	579,82			
	6 ao 10	525,00	2.625,00			
	11	1.019,85	1.019,85			
	12	536,21	536,21			
	13	530,47	530,47			
	14	525,00	525,00			
	15	525,09	525,09	8.201,29		
	J	1 ao 2	525,00	1.050,00		Residencial
3		545,65	545,65	1.595,65		





QUADRA	IDENTIF.	ÁREA UNIT. (m ²)	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA DA QUADRA (m ²)	USO	OBS.
K	1	833,56	833,56		Residencial
	2	880,64	880,64			
	3	882,15	882,15			
	4	729,22	729,22			
	5	658,01	658,01			
	6	630,37	630,37			
	7	603,30	603,30			
	8	576,22	576,22			
	9	738,78	738,78			
	10	586,89	586,89			
	11	575,45	575,45			
	12	545,29	545,29			
	13	519,07	519,07			
	14	526,18	526,18			
	15	547,55	547,55			
	16	649,02	649,02			
	17	668,25	668,25			
	18	527,73	527,73			
	19	1.000,36	1.000,36			
	20	958,79	958,79			
	21	891,19	891,19	14.528,02		

[Handwritten signature]



QUADRA	IDENTIF.	ÁREA UNIT. (m ²)	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA DA QUADRA (m ²)	USO	OBS.
L	1	652,53	652,53		Residencial
	2	511,20	511,20			
	3	591,00	591,00			
	4	506,00	506,00			
	5	568,98	568,98			
	6	632,04	632,04			
	7	878,77	878,77			
	8 ao 11	600,00	2.400,00			
	12	545,47	545,47	7.285,99		
M	1	570,99	570,99		Residencial
	2	609,96	609,96			
	3	684,12	684,12			
	4	600,06	600,06			
	5	473,34	473,34	2.938,47		
N	1	564,07	564,07		Residencial
	2	537,79	537,79			
	3 ao 4	540,30	1.080,60			
	5	485,13	485,13			
	6	467,91	467,91			
	7	1.054,33	1.054,33			
	8	511,37	511,37			
	9 ao 12	525,00	2.100,00			
	13	571,16	571,16			
	14	579,95	579,95	7.952,31		



QUADRA	IDENTIF.	ÁREA UNIT. (m ²)	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA DA QUADRA (m ²)	USO	OBS.
O	1	541,96	541,96		Residencial
	2	578,18	578,18			
	3 ao 5	525,00	1.575,00			
	6	678,96	678,96			
	7	649,14	649,14			
	8	513,66	513,66			
	9	483,24	483,24			
	10	443,45	443,45			
	11	539,54	539,54	6.003,13		

IV - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO :

O projeto do sistema viário está de acordo com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Louveira.

Exigências ambientais e sanitárias e as disposições previstas na Lei Federal nº 6766/79

Concordância de alinhamento: raio maior: 207,50m raio menor: 12,00m

Cruzamentos irregulares: raio maior: 13,00m raio menor: 3,00m

Cruzamentos regulares: raio: 9,00m

**V - DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:****QUADRO 5:**

Identificação das vias	Largura do Leito carroçável (m)	Largura do Passeio (m)	Declividade Máxima (%)	Tipo de Revestimento
Rua A	7.00	3.50	15.00	Asfalto
Rua B	7.00	4.00	15.00	Asfalto
Rua C	7.00	3.50	15.00	Asfalto
Rua D	7.00	3.50	13.50	Asfalto
Rua E	7.00	4.00	8.00	Asfalto
Rua F	7.00	2.50	11.00	Asfalto
Rua G	7.00	4.00	10.00	Asfalto
Rua H	7.00	3.50	12.00	Asfalto
Rua I	7.00	2.50	14.00	Asfalto
Rua J	7.00	3.50	14.15	Asfalto
Rua K	7.00	2.50	12.00	Asfalto
Rua L	7.00	2.50	5.50	Asfalto



VI - INFRA-ESTRUTURA :

O loteamento será servido de água tratada pública e a disposição final de esgoto será através de estação de Tratamento coletivo de Esgoto, conforme projeto em anexo, obedecendo as normas técnicas da ABNT e concessionária local; guias, sarjetas e pavimentação Asfáltica, sistema de drenagem de águas pluviais através de tubulações de concreto, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, fornecida pela concessionária local (Empresa Bandeirante de Energia S.A.) e sistema de coleta de lixo em dias alternados, que terá como destino final o aterro sanitário a cargo do município.

A execução das obras de infra-estrutura acima mencionadas serão de total responsabilidade do empreendedor.

Louveira, 18 de dezembro de 2000

Resp. Técnico Engº: **JOSÉ CARLOS MAGRO**
CREA: 92.640/D
ART. nº _____

Prop.: **DELLE STELLE EMPREEND. IMOB. LTDA**

APROVADA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 11/05/2001

EDSON RICARDO M. PISSULIN
Eng.º Civil - CREA 5060109128/D

PROCESSO N.º 2000/3431